# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
# N.º 039/2026- Educação/Social

## 1. Justificativa da necessidade da contratação:

O Município de Irati/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, justifica a necessidade de contratação de animação do matinê em comemoração ao Dia dos Idosos, prevista para acontecer em 01 de outubro de 2026, voltada aos idosos cadastrados no Departamento de Cultura.

A contratação tem como finalidade proporcionar um momento de confraternização, lazer, integração e valorização da pessoa idosa, por meio de atividade cultural e recreativa adequada ao público participante. A música ao vivo contribuirá para a animação do evento, favorecendo a participação e a interação entre os idosos, além de proporcionar um ambiente agradável e festivo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização do evento de maneira adequada, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais e sociais desenvolvidas pelo Município em benefício da população idosa.

Diante do exposto acima, solicitamos que seja realizada a Contratação Direta com a dispensa da publicação dos 3 dias para recebimento de novas propostas, diante do baixo valor. A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 alterado através do decreto nº074/2024, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

## 2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO MATINÊ EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

**ITEM 01 –** 01 UNIDADE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL AO VIVO, COM ESTRUTURA COMPLETA DE SOM E ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ANTECIPADO E RETIRADA APÓS FINAL DO EVENTO; TÉCNICO DE SOM E SONOPLASTIA. EVENTO PREVISTO PARA OCORRER NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026, COM INICÍO ÀS 13H E TÉRMINO ÀS 17H, NO CENTRO DE MULTIUSO, LOCALIZADO NA RUA TELMIRO BODANESE, Nº 89, CENTRO, IRATI/SC.

## 3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para atender à demanda de animação musical para a matinê dos idosos, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado: a utilização de equipamentos de som com reprodução de músicas gravadas, a realização do evento com servidores responsáveis pela seleção musical, a contratação de empresa especializada em sonorização sem apresentação artística e a contratação de profissional ou grupo musical para apresentação ao vivo.

A utilização apenas de músicas gravadas apresenta menor interação com o público, limitando a participação dos idosos e reduzindo o envolvimento durante o evento. Da mesma forma, a condução da

animação por servidores não garante a experiência, a qualidade técnica e a capacidade de adaptação necessárias para manter o público motivado durante toda a programação.

A contratação de empresa apenas para fornecimento de sonorização atende à necessidade de equipamentos, porém não contempla a apresentação artística e a interação direta com os participantes, elementos importantes para proporcionar um ambiente mais acolhedor, animado e adequado ao público da terceira idade.

Diante das alternativas analisadas, a contratação de profissional ou grupo musical especializado mostra-se a solução mais adequada, pois reúne experiência, repertório compatível com o perfil dos idosos, interação com o público e qualidade na execução musical. Além disso, o profissional possui condições de adaptar a apresentação conforme a participação dos presentes, contribuindo para a integração social, o lazer, o bem-estar e o sucesso do evento.

Assim, considerando os benefícios proporcionados, a qualidade do serviço prestado e a melhor adequação ao objetivo da contratação, conclui-se que a contratação de profissional para animação musical é a alternativa mais vantajosa para atender à necessidade do município.

Considerando tratar-se de demanda imediata e de relevante importância para a comunidade e cultura do Município de Irati/SC, bem como diante da natureza específica do serviço a ser contratado, entende-se, no âmbito da gestão municipal, pela inviabilidade da instrução do processo por meio da elaboração do Termo de Referência, não sendo necessária, neste caso, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme avaliação da Administração.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A quantidade prevista para contratação atende à realização do evento programado para o dia 01 de outubro de 2026, sendo suficiente para suprir as necessidades desta ocasião.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Foi realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados via e-mail, pela Diretora de Cultura, senhora Marisa Canton, para fornecedores da região que prestam esse tipo de serviço, em que o Município tem conhecimento. Além de realizar buscas por contratações semelhantes no PNCP, onde foi encontrado a Contratação Direta n° PDE 46/2026 do município de Sul Brasil/SC, a Contratação Direta n° IL 9/2026 do município de Santiago do Sul/SC, a Contratação Direta n° PRD 31/2025 do município de Itá/SC e o ato que autoriza a Contratação Direta n° PRI 442/2026 do município de Doutor Pedrinho/SC, onde se comprovou que o valor ofertado pelas empresas é o valor praticado no mercado, conforme tabela abaixo:

| ITEM | UN | JOSÉ SERGIO FARIAS | BANDA ECLYPSE | LAURI MORAWSKI | GRUPO TROPEIRISMO | CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC | CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC | CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITA/SC | CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | R$2.200,00 | R$ 2.800,00 | R$3.000,00 | R$6.000,00 | R$ 6.000,00 | R$ 10.000,00 | R$ 4.100,00 | R$ 2.400,00 |

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

A conclusão da contratação deverá ocorrer, no máximo, até o dia 29 de setembro de 2026, considerando a necessidade de garantir a disponibilidade da banda na data prevista para a realização do evento, evitando assim eventuais prejuízos à programação planejada pelo Município.

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os músicos necessários para a apresentação, bem como equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de sonorização.

Toda a estrutura deverá estar montada e testada com no mínimo uma hora de antecedência do evento.

O repertório deverá ser apropriado ao público da terceira idade, contemplando estilos variados, como músicas tradicionais, bandas, sertanejo, gaúchas, italianas, boleros, valsas, vaneiras e demais ritmos dançantes, mantendo ambiente familiar e respeitoso.

O valor apresentado deverá compreender todos os custos necessários para execução integral do serviço, não sendo aceitos acréscimos posteriores. Despesas de alimentação, translado e demais despesas pessoais dos integrantes e de equipamentos são de responsabilidade da contratada.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade alto.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 28 de setembro de 2026.

**GILVANIA JOSÉ MARIA**
Agente administrativo
Elaboradora do documento

**MARISA CANTON**
Diretora de Cultura

**MAURO RIBOLDI**
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**EVANDERSON VERDI**
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODIRLEI CARLOS
BERGAMASCHI:02373759900
2026.09.29 15:14:13 -03'00'